



**PORTARIA Nº. 2761, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VII EDIÇÃO Nº 1963 PÁG 02  
DATA 20/04/2023

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal da **Nota de Empenho nº. 04200001**, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba/SE.

O Prefeito Municipal de Umbaúba em conjunto com a Secretária Municipal de Inclusão Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

www.umbauba.se.gov.br



**VIII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III -** Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV -** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V -** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, exercendo todas as atribuições especificadas na Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados:

**I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº. 009.316.965-50-00 – Gestor do Contrato;**



II - LANA VIVIANE RODRIGUES COSTA – CPF nº. 054.069.925-03 – Fiscal do Contrato.

Nota de Empenho nº. 04200001/2023

Data: 20/04/2023

Contratado (a): ALFA & OMEGA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS E EXTINTORES EIRELI

CPF/CNPJ: 38.159.853/0001-43

Valor Total do Contrato: R\$: 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARGAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÕES PARA EXTINTORES ABC 06KG, PARA UTILIZAÇÃO NO ESPAÇO FÍSICO DO ABRIGO MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

  
ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA  
Secretária Municipal de Inclusão Social  
E Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

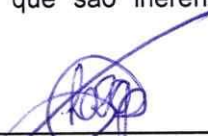
CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A)  
DESIGNADO(A)

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
MARCELO OLIVEIRA LIMA

CIÊNCIA DO(A) FISCAL DESIGNADO(A)

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
LANA VIVIANE RODRIGUES COSTA

www.umbauba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14569416000130

NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 04200001 ]

Abril / 2023

FORNECEDOR

Nome: ALFA & OMEGA REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI

Endereco: AV MELICIO MACHADO

Compl: LOJA A

CNPJ/CPF: 38159853000143

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Umbauba

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 088306 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

Tipo: ORDINARIO

Ação: 8306 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 04 - GAS ENGARRAFADO

Fonte Recurso: 1661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de

Centro de Custo: 503 - centro custo

LICITAÇÃO: 0 / 0 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARGAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÕES PARA EXTINTORES ABC 06KG, PARA UTILIZAÇÃO NO ESPAÇO FÍSICO DO ABRIGOMUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

| No. | Especificação                | Unid | Qtde   | Unitario | Total  |
|-----|------------------------------|------|--------|----------|--------|
| 1   | CARGA PARA EXTINTOR ABC 06KG | UNID | 2,0000 | 94,0000  | 188,00 |

///CENTO E OITENTA E OITO REAIS///

188,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 20/04/2023

Data: 20/04/2023

ROSE ALINE NASCIMENTO AVILA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACELIO OLIVEIRA SANTOS